

**EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023**

Para inscrições para **REMANEJAMENTO INTERNO** (de Curso ou de Turno), **RETORNO DE EGRESSO** e/ou **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** para Vagas Remanescentes, no **1º Semestre de 2023**, para os cursos da **FATEC/SP**.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de São Paulo torna público o presente edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o **REMANEJAMENTO INTERNO** (de Curso ou de Turno para alunos internos), **RETORNO DE EGRESSO** e/ou **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** para **ocupação de vagas remanescentes para o 1º SEMESTRE DE 2023** nos **Cursos Superiores de Tecnologia**.

O preenchimento das vagas poderá ser feito de uma das formas, elencadas em ordem de prioridade:

- \* Remanejamento interno;
- \* Remanejamento entre Fatecs;
- \* Retorno de egresso para integralização de um novo curso;
- \* Transferência de aluno de outra instituição de Ensino Superior;
- \* Portadores de Diploma de Ensino Superior.

**1 - DAS VAGAS**

<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas Autorizadas</b>
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Manhã	<b>25</b>
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tarde	<b>20</b>
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	<b>50</b>
Secretariado Assessoria Internacional	Manhã	<b>25 vagas para o 3º semestre</b>
Secretariado Assessoria Internacional	Noite	<b>35 vagas para o 3º semestre</b>
Edifícios	Manhã	<b>49</b>
Edifícios	Noite	<b>05</b>
Eletrônica Industrial	Noite	<b>28</b>
Gestão Empresarial	EaD	<b>11 para o 2º semestre 25 para o 3º semestre 12 para o 4º semestre 28 para o 5º semestre do curso</b>
Gestão de Turismo	Manhã	<b>10</b>
Gestão de Turismo	Tarde	<b>19</b>
Hidráulica e Saneamento Ambiental	Manhã	<b>29</b>

Hidráulica e Saneamento Ambiental	Noite	05
Instalações Elétricas	Manhã	25
Materiais	Manhã	31
Mecânica de Precisão	Manhã	31
Microeletrônica	Manhã	35
Estradas	Noite	35 vagas para o 3º semestre
Processos de Produção	Manhã	57
Processos de Produção	Noite	46
Projetos	Manhã	62
Projetos	Noite	45
Soldagem	Noite	30 vagas para o 4º semestres

## 2 - DA INSCRIÇÃO

**Inscrição presencial: Secretaria de alunos período manhã das 10h às 12h, tarde das 14h às 18h.**

Os documentos deverão ser **preenchidos, assinados e entregues no período de 16 a 20 de janeiro de 2023.**

## 3 - DAS CONDIÇÕES

Podem participar do processo seletivo:

O preenchimento das vagas será efetuado rigorosamente com o que dispõe o Capítulo IV do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, em suas Seções I, II e III, elencadas em ordem de prioridade, conforme artigo 70 e 78 e transcritas abaixo:

- I - Remanejamento interno;
- II- Remanejamento entre Fatecs;
- III - Retorno de egressos para integralização de um novo curso (alunos formados em FATECs);
- IV- Transferência de aluno de outra Instituição de Ensino Superior;  
Portadores de Diploma de Ensino Superior de outras Instituições (artigo 78).

O oferecimento de vagas através do Inciso II só será feito quando esgotado o processo descrito no Inciso I e assim sucessivamente.

**Não serão aceitas inscrições que não apresentem a totalidade dos documentos relacionados no Edital;**

#### 4 - DOCUMENTAÇÃO

4.1 Os candidatos regularmente **matriculados em cursos da FATEC/SP**, que tiverem interesse em **remanejamento de turno ou curso** deverão apresentar:

a) Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade (**Anexo I**).

4.2 Os candidatos à transferência, **alunos regularmente matriculados nas demais FATECs do CEETEPS**, deverão apresentar uma cópia dos seguintes documentos:

a) Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade (**Anexo II**).

b) Comprovante de regularidade de matrícula do curso superior da instituição de origem;

c) Histórico escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito, ano/semestre de aprovação de cada disciplina cursada e de outras atividades curriculares realizadas, com PP (Percentual de Progressão) e PR (Percentual de Rendimento);

d) Programa das disciplinas cursadas (ementas), fornecido pela instituição de origem;

4.3 Os candidatos à transferência já **formados por FATECs RETORNO DE EGRESSO**, deverão apresentar uma cópia dos seguintes documentos:

a) Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade (**Anexo III**).

b) Diploma de conclusão do curso superior ou certificado de conclusão;

c) Histórico escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito, ano/semestre de aprovação de cada disciplina cursada e de outras atividades curriculares realizadas, com PP e PR e data da colação de grau;

d) Programa das disciplinas cursadas (ementas), fornecido pela instituição de origem;

4.4 Os candidatos à transferência regularmente **matriculados em outras instituições de ensino superior** deverão apresentar uma cópia dos seguintes documentos:

a) Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade (**Anexo IV**).

b) Comprovante de regularidade de matrícula do curso superior da instituição de origem;

c) Histórico escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito, ano/semestre de aprovação de cada disciplina cursada e de outras atividades curriculares realizadas;

d) Programa das disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem;

4.5 Os candidatos à transferência que **forem portadores de diplomas de outras instituições de ensino superior** deverão apresentar uma cópia dos seguintes documentos:

a) Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade (**Anexo V**).

b) Diploma de conclusão do curso superior ou certificado de conclusão

c) Histórico escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito, ano/semestre de aprovação de cada disciplina cursada e de outras atividades curriculares realizadas e data da colação de grau;

d) Programa das disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem;

O requerimento de transferência não será aceito caso o candidato não apresente a totalidade de documentos solicitados.

A efetivação da inscrição se dará após a análise da documentação pelo Coordenador de Curso da FATEC/SP.

## **5 - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**5.1** - O preenchimento das vagas será efetuado em conformidade com o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS.

**5.2 - A prioridade no preenchimento das vagas é a seguinte:**

### **a) alunos regularmente matriculados na FATEC/SP**

Artigo 72 – Para ter direito à solicitação de remanejamento **o aluno deverá possuir pelo menos metade das disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido já cursadas com aproveitamento.**

Artigo 73 – O prazo máximo de integralização do aluno será mantido quando o mesmo for remanejado. Parágrafo único - Se a projeção de integralização demonstrar que o aluno não conseguirá obter 33% de disciplinas cursadas até o prazo sugerido para a integralização do curso, será eliminado do processo de remanejamento.).

### **b) alunos regularmente matriculados nas demais FATECs do CEETEPS**

Artigo 72 – Para ter direito à solicitação de remanejamento **o aluno deverá possuir pelo menos metade das disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido já cursadas com aproveitamento.**

Artigo 73 – O prazo máximo de integralização do aluno será mantido quando o mesmo for remanejado. Parágrafo único - Se a projeção de integralização demonstrar que o aluno não conseguirá obter 33% de disciplinas cursadas até o prazo sugerido para a integralização do curso, será eliminado do processo de remanejamento.).

### **c) retorno de egressos de FATEC para integralização de um novo curso**

Artigo 77 – Caso ainda existam vagas a serem preenchidas após o processo de remanejamento interno e entre FATECs, serão atendidos alunos formados na Instituição e que tenham feito inscrição para reingresso.

§ 1º - **A inscrição será deferida se o histórico escolar que o aluno já apresenta junto ao Centro Paula Souza possibilitar um PP para o curso pretendido, igual ou superior àquele do segundo semestre do curso.**

§ 2º - No caso de haver mais inscritos aptos do que vagas remanescentes serão aplicados os mesmos critérios já estabelecidos neste Regulamento para o preenchimento de vagas a partir de transferência interna nas FATECs.

### **d) alunos matriculados em outras Instituições de Ensino Superior**

Artigo 78 – Na hipótese da existência de vagas, esgotado o processo de retorno de alunos já formados pelas FATECs, as vagas remanescentes serão abertas para a inscrição de estudantes matriculados ou já formados em outras Instituições de Ensino Superior devidamente credenciadas na forma exigida pela legislação. Parágrafo único – As vagas serão alocadas no semestre imediatamente posterior ao término dos dois processos previstos nas Seções anteriores.

Artigo 79 – As vagas remanescentes por transferência serão preenchidas a partir de processo seletivo que constará de duas fases: I - Processo seletivo classificatório. II - Análise da compatibilidade curricular

Artigo 81 – A análise da compatibilidade curricular levará em conta o Percentual de Progressão que o futuro aluno obterá no curso pleiteado e **só poderá ser aceito aluno que tiver equivalência em todas as disciplinas do primeiro semestre desse curso.**

§ 1º - Na hipótese de não existir candidato que consiga equivalência em todas as disciplinas do primeiro semestre, poderá ser convocado aquele que tiver, no máximo, uma disciplina faltante.

§ 2º - As equivalências obtidas na forma prevista no presente regulamento levarão o aluno a ter um Percentual de Progressão que definirá o semestre em que poderá ser admitido e, caso haja vaga nesse semestre, ou em semestre anterior, poderá ser convocado para matrícula.

#### **e) alunos portadores de diplomas por outras Instituições de Ensino Superior**

Artigo 78 – Na hipótese da existência de vagas, esgotado o processo de retorno de alunos já formados pelas FATECs, as vagas remanescentes serão abertas para a inscrição de estudantes matriculados ou já formados em outras Instituições de Ensino Superior devidamente credenciadas na forma exigida pela legislação. Parágrafo único – As vagas serão alocadas no semestre imediatamente posterior ao término dos dois processos previstos nas Seções anteriores.

Artigo 79 – As vagas remanescentes por transferência serão preenchidas a partir de processo seletivo que constará de duas fases: I - Processo seletivo classificatório. II - Análise da compatibilidade curricular

Artigo 81 – A análise da compatibilidade curricular levará em conta o Percentual de Progressão que o futuro aluno obterá no curso pleiteado e **só poderá ser aceito aluno que tiver equivalência em todas as disciplinas do primeiro semestre desse curso.**

§ 1º - Na hipótese de não existir candidato que consiga equivalência em todas as disciplinas do primeiro semestre, poderá ser convocado aquele que tiver, no máximo, uma disciplina faltante.

§ 2º - As equivalências obtidas na forma prevista no presente regulamento levarão o aluno a ter um Percentual de Progressão que definirá o semestre em que poderá ser admitido e, caso haja vaga nesse semestre, ou em semestre anterior, poderá ser convocado para matrícula.

#### **5.3 - Se o número de vagas disponibilizadas para os itens:**

**d) e e) for inferior ao número de candidatos, os inscritos serão submetidos a processo seletivo, que consistirá de prova a ser aplicada de forma remota em data e horário definidos pelos coordenadores de cursos. O mesmo procedimento será adotado se o número de vagas disponíveis para os itens: a), b) ou c) for inferior ao número de candidatos e ocorrer empate no Percentual de Rendimento (PR).**

#### **5.4 - A prova será elaborada pelos Coordenadores dos Cursos da FATEC/SP.**

**5.5 - A prova será composta de 40 questões do tipo múltipla escolha, todas de mesmo valor, sendo 20 questões das disciplinas da Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio e 20 questões do conteúdo das disciplinas ministradas nos 1º e 2º semestres do curso pretendido.**

**5.6 - Se a nota do processo seletivo do candidato for inferior a 6.00, ele será considerado reprovado no processo seletivo.**

**5.7 - A não participação no processo seletivo implicará na imediata desclassificação do candidato.**

#### **6 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**6.1 - Os candidatos selecionados será divulgado no site da FATEC/SP [www.fatecsp.br](http://www.fatecsp.br), a partir das 13h, do dia 10 de fevereiro de 2023.**

6.2 - É de responsabilidade do candidato se inteirar-se dos resultados.

## 7 - DA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

7.1 - A matrícula dos candidatos selecionados será presencial nos dias 13, 14, 15 e 16 de fevereiro de 2023, das 14h às 20h, na Secretaria de Alunos.

7.2 - Os candidatos selecionados deverão entregar os documentos originais exigidos para a inscrição acompanhados de respectivas cópias, que deverão estar legíveis, para conferência.

**cópia enviar no ato da matrícula** os seguintes documentos:

- a) 1 foto 3x4 recente;
- b) Guia de transferência expedida pela Fatec de origem ou comprovante de havê-la requerido;
- c) Cópia da Cédula de Identidade (RG ou RNE); (obs.: não será aceita a carteira nacional de habilitação)
- d) Cópia de CPF;
- e) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar (sendo o candidato do sexo masculino, entre 18 e 45 anos).
- f) Histórico escolar/Certificado de conclusão do ensino médio
- g) Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior, cópia acompanhada do original.

7.3 - Havendo divergência de informações a matrícula poderá ser cancelada.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Das decisões relativas ao processo de transferência não cabe recurso.

8.2 - A Fatec não se responsabiliza por incorreções nas informações de endereços eletrônicos ou de números de telefones fornecidos pelo candidato.

8.3 - É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de cada uma das fases do processo de transferência.

8.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção da Faculdade.

## 9 – CRONOGRAMA

Período de Inscrição	16 a 20/01/2023
Previsão de aplicação de provas (se necessário) para alunos oriundos de outras Fatecs ou Instituições de Ensino.	A ser definida
Divulgação de Resultados - Site FATEC/SP, <a href="http://www.fatecsp.br">www.fatecsp.br</a>	10/02/2023 – 13h
Matrículas PRESENCIAL	13, 14, 15 e 16/02/2023

São Paulo, 10 de Janeiro de 2023.

**Prof. Me Josué Souza de Góis**

Diretor da FATEC/SP

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – REMANEJAMENTO INTERNO**

Ao

Ilmo. **Prof. Me Josué Souza de Góis**

Diretor da Faculdade de Tecnologia de São Paulo

Eu, \_\_\_\_\_, RA. Nº \_\_\_\_\_,

RG. Nº \_\_\_\_\_ Celular nº \_\_\_\_\_,

e-mail \_\_\_\_\_ aluno regularmente matriculado no Curso Superior de Tecnologia em \_\_\_\_\_, turno \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ semestre, oferecido pela Faculdade de Tecnologia de \_\_\_\_\_, venho requerer meu **REMANEJAMENTO INTERNO** para o Curso Superior de Tecnologia em \_\_\_\_\_, turno \_\_\_\_\_.

Na oportunidade, declaro estar plenamente ciente do teor do Edital de Abertura Nº 01/2023 para Inscrições para Remanejamento Interno, Retorno de Egresso e/ou Transferência Externa no 01º Semestre de 2023, para os cursos da FATEC/SP, razão pela qual aceito as consequências que advirem da decisão a ser proferida nesse processo, que não cabe recurso.

Termos em que,

Peço deferimento.

São Paulo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – REMANEJAMENTO ENTRE FATEC**

Ao

Ilmo. **Prof. Me Josué Souza de Góis**

Diretor da Faculdade de Tecnologia de São Paulo

Eu, \_\_\_\_\_, RA. Nº \_\_\_\_\_,

RG. Nº \_\_\_\_\_ Celular nº \_\_\_\_\_,

e-mail \_\_\_\_\_ aluno (a) regularmente matriculado (a) no Curso Superior de  
Tecnologia em \_\_\_\_\_,

turno \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ semestre, oferecido pela Faculdade de Tecnologia de  
\_\_\_\_\_, venho requerer meu **REMANEJAMENTO ENTRE FATEC** para a  
Faculdade de Tecnologia de São Paulo, no Curso Superior de Tecnologia em  
\_\_\_\_\_, turno \_\_\_\_\_.

Na oportunidade, declaro estar plenamente ciente do teor do Edital de Abertura Nº 01/2023 para  
Inscrições para Remanejamento Interno, Retorno de Egresso e/ou Transferência Externa no 01º  
Semestre de 2023, para os cursos da FATEC/SP, razão pela qual aceito as consequências que  
advirem da decisão a ser proferida nesse processo, que não cabe recurso.

Termos em que,

Peço deferimento.

São Paulo, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_

Assinatura do Requerente



**ANEXO III**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - RETORNO DE EGRESSO FATEC**

Ao

Ilmo. **Prof. Me Josué Souza de Góis**

Diretor da Faculdade de Tecnologia de São Paulo

Eu, \_\_\_\_\_, RA. Nº \_\_\_\_\_, RG.  
Nº \_\_\_\_\_ Celular nº \_\_\_\_\_,

e-mail \_\_\_\_\_ aluno (a) formado (a) na Fatec \_\_\_\_\_ no  
Curso Superior \_\_\_\_\_, turno \_\_\_\_\_, venho requerer meu  
**INGRESSO**, para a Faculdade de Tecnologia de São Paulo, no Curso Superior de Tecnologia em  
\_\_\_\_\_, turno \_\_\_\_\_.

Na oportunidade, declaro estar plenamente ciente do teor do Edital de Abertura Nº 01/2023 para  
Inscrições para Remanejamento Interno, Retorno de Egresso e/ou Transferência Externa no 01º  
Semestre de 2023, para os cursos da FATEC/SP, razão pela qual aceito as consequências que  
advirem da decisão a ser proferida nesse processo, que não cabe recurso.

Termos em que,

São Paulo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_

Assinatura do Requerente

**ANEXO IV**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - TRANSFERÊNCIA DE ALUNO DE OUTRA INSTITUIÇÃO**

Ao

Ilmo. **Prof. Me Josué Souza de Góis**

Diretor da Faculdade de Tecnologia de São Paulo

Eu, \_\_\_\_\_, RG. Nº \_\_\_\_\_ Celular nº \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ aluno (a) regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino Superior \_\_\_\_\_ no Curso Superior de \_\_\_\_\_, turno \_\_\_\_\_, venho requerer minha **TRANSFERÊNCIA** para a Faculdade de Tecnologia de São Paulo, no Curso Superior de Tecnologia em \_\_\_\_\_, turno \_\_\_\_\_.

Na oportunidade, declaro estar plenamente ciente do teor do Edital de Abertura Nº 01/2023 para Inscrições para Remanejamento Interno, Retorno de Egresso e/ou Transferência Externa no 01º Semestre de 2023, para os cursos da FATEC/SP, razão pela qual aceito as consequências que advirem da decisão a ser proferida nesse processo, que não cabe recurso.

Termos em que,

Peço deferimento.

São Paulo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_

Assinatura do Requerente

**ANEXO V**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - PORTADOR DE DIPLOMA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES**

Ao

Ilmo. **Prof. Me Josué Souza de Góis**

Diretor da Faculdade de Tecnologia de São Paulo

Eu, \_\_\_\_\_, RG. Nº \_\_\_\_\_

Celular nº \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ portador de diploma da  
Instituição de Ensino Superior \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, no  
Curso Superior de \_\_\_\_\_, venho requerer meu **INGRESSO**, para a  
Faculdade de Tecnologia de São Paulo, no Curso Superior de Tecnologia em  
\_\_\_\_\_, turno \_\_\_\_\_.

Na oportunidade, declaro estar plenamente ciente do teor do Edital de Abertura Nº 01/2023 para  
Inscrições para Remanejamento Interno, Retorno de Egresso e/ou Transferência Externa no 01º  
Semestre de 2023, para os cursos da Fatec de São Paulo, razão pela qual aceito as consequências  
que advirem da decisão a ser proferida nesse processo, que não cabe recurso.

Termos em que,

Peço deferimento.

São Paulo, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_

Assinatura do Requerente